Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Fl. 13

Processo de Licitação Tomada de Preço 004/2017

Tipo: Técnica e Preço

Subcomissão Técnica

Ata da reunião da subcomissão técnica de Licitação

Aos doze dias do mês de dezembro de 2017, as 9h30 nesta cidade de Paracatu MG, a Subcomissão Técnica de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu, formada pelos senhores: Flávia Adjuto Dayrell, Integrante Interno da Subcomissão Técnica, Lorranne Marques Oliveira e Tarcísio Gomes Gonçalves, Integrantes Externos da Subcomissão, reuniram- se no Plenário da Câmara Municipal para em atendimento à Comissão Permanente de Licitação deliberar sobre os recursos administrativos decorrentes do julgamento da fase técnica da licitação em curso. Após leitura dos recursos apresentados pelas empresas LUME Comunicação, 9 IDADE Comunicação e contra razões da Empresa NEOCOM Comunicação a Sub Comissão Técnica analisa os recursos e os julga conforme se segue: Quanto ao recurso de avaliação do Item 8.2.1.1 Raciocinio Básico – Nota Máxima 30 - A Subcomissão Técnica em concordância com o parecer jurídico mantém a avaliação já proferida para todas as empresas concorrentes. Quanto ao recurso de avaliação do Item 8.2.2.4 - Relação de Clientes com Similaridade ao Poder Público, a Subcomissão Técnica penalizou a empresa NEOCOM em um ponto por não apresentar em sua carteira de clientes atendimento à Câmaras e ou Prefeituras. Mas considerou que a proposta do Plano de Comunicação Publicitária e Capacidade de Atendimento é equivalente às demais proponentes, uma vez que apresentou diagnósticos similares aos desafios de comunicação a serem desenvolvidos pela Câmara de Paracatu. Quanto ao Item 8.2.1.2, a avaliadora Flávia Adjuto Dayrell, reafirma a manutenção da nota 8 pela seguinte razão: Não foram apresentadas Estratégias de Comunicação e sim as funções de cada veículo de comunicação . Sendo assim a criação da Revista foi a única estratégia apresentada pela agência. Quanto ao item 8.2.1.4, a avaliadora Flávia Adjuto Dayrell reafirma a manutenção da nota 7 em razão: A agência 9IDADE confundiu Estratégias de Não Mídia com custos de Produção. Além disso, mesmo não sendo exigido na apresentação das Estratégias de Mídia e Não – Mídia o tamanho da propaganda de jornal, esta foi a única empresa que apresentou meia página. Quanto ao item 8.2.1.4, a avaliadora Lorranne Marques Oliveira reafirma a manutenção da nota 6,4, em razão: A empresa 9IDADE equivocou- se nas Estratégias de Não- Mídia apresentando como tal os custos de produção, não atendendo ao que foi solicitado noi quesito relacionado ao melhoramento do segmento da mídia de massa e no mesmo item o avaliador Tarcísio Gomes Gonçalves reafirma a manutenção da nota 6,7 em razão que houve confusão entre Não Mídia e Custos de Produção. A empresa não apresentou a solução para o que foi solicitado pelo edital. Nada havendo a se tratar, a Sub Comissão encerra a seus trabalhos, as 18h20min do dia 12 de dezembro de 2017 e vai assinada pelos seus membros: Flávia Adjuto Dayrell (Flávia Adjuto Dayrell) Tarcísio Gonçalves Gomes (_____) e Lorranne Marques Oliveira Lorranne Marques Oliveira X-X-X-